

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
PARÁ (MPC/PA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) informa que a nota final de cada etapa avaliativa do certame em comento é o resultado da operação de divisão entre a pontuação de cada participante e o divisor estabelecido no edital — divisor 6 (seis) para a prova objetiva; divisor 10 (dez) para a prova discursiva; e divisor 1 (um) para a avaliação de títulos.

Esclarece, ainda, que a fixação de divisores no edital de abertura visa atender ao que está estabelecido no art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/94 — escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 12. *As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos.*

Parágrafo único. *As provas de título, quando constantes do Edital, terão caráter meramente classificatório.*

Outrossim, serve a presente para esclarecer posicionamento da Comissão do Concurso, de que o parágrafo terceiro do art. 43 da Resolução nº 7/2018 — MPC/PA veda o arredondamento da nota final obtida pelo candidato em cada etapa avaliativa (*NFPO*, *NFPD* e *NFAT*), e não só quando do Resultado Final (*RF*) no concurso público.

Além disso, no entendimento da Comissão de Concurso, de acordo com o edital de abertura — a ser lido conforme o que estabelece o regulamento do concurso —, a utilização de duas casas decimais está restrita à atribuição dos pontos obtidos por cada candidato em cada fase avaliativa (prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos).

Desse modo, ao ser aplicado o divisor 10 (dez) na pontuação obtida na prova discursiva — Nota da Prova Discursiva (*NPD*) —, chega-se a um número inteiro seguido de três casas decimais, que reflete a Nota Final da Prova Discursiva (*NFPD*), estando rigorosamente dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/94 — escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Assim, para que seja mantida uma coerência de exibição de notas, essa mesma lógica deverá também ser utilizada para a exibição da Nota Final da Prova Objetiva (*NFPO*) e da Nota Final da Avaliação de Títulos (*NFAT*), do Resultado Provisório (*RP*), e do Resultado Final (*RF*), qual seja, com um número inteiro seguido de três casas decimais.

Portanto, como o Cebraspe utilizou regra de arredondamento para a obtenção da *NFPO*, será necessário promover ajustes no Edital nº 8 – MPC/PA – Servidor, de 23 de agosto de 2019, e no Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, para que essa mesma lógica de exibição de notas, com três casas decimais, fique clara e transparente a todos os candidatos, conforme explicitado na tabela a seguir:

Número de acertos	Total de questões	Nota resultante da operação de divisão por 6	NFPO (com arredondamento)	NFPO (sem arredondamento)
1	60	0,16666667	0,17	0,166
2	60	0,33333333	0,33	0,333
3	60	0,50000000	0,50	0,500
4	60	0,66666667	0,67	0,666
5	60	0,83333333	0,83	0,833
6	60	1,00000000	1,00	1,000
7	60	1,16666667	1,17	1,166
8	60	1,33333333	1,33	1,333
9	60	1,50000000	1,50	1,500
10	60	1,66666667	1,67	1,666
11	60	1,83333333	1,83	1,833
12	60	2,00000000	2,00	2,000
13	60	2,16666667	2,17	2,166
14	60	2,33333333	2,33	2,333
15	60	2,50000000	2,50	2,500
16	60	2,66666667	2,67	2,666
17	60	2,83333333	2,83	2,833
18	60	3,00000000	3,00	3,000
19	60	3,16666667	3,17	3,166
20	60	3,33333333	3,33	3,333
21	60	3,50000000	3,50	3,500
22	60	3,66666667	3,67	3,666
23	60	3,83333333	3,83	3,833
24	60	4,00000000	4,00	4,000
25	60	4,16666667	4,17	4,166
26	60	4,33333333	4,33	4,333
27	60	4,50000000	4,50	4,500
28	60	4,66666667	4,67	4,666
29	60	4,83333333	4,83	4,833
30	60	5,00000000	5,00	5,000
31	60	5,16666667	5,17	5,166
32	60	5,33333333	5,33	5,333
33	60	5,50000000	5,50	5,500
34	60	5,66666667	5,67	5,666
35	60	5,83333333	5,83	5,833
36	60	6,00000000	6,00	6,000
37	60	6,16666667	6,17	6,166
38	60	6,33333333	6,33	6,333
39	60	6,50000000	6,50	6,500
40	60	6,66666667	6,67	6,666
41	60	6,83333333	6,83	6,833
42	60	7,00000000	7,00	7,000

43	60	7,16666667	7,17	7,166
44	60	7,33333333	7,33	7,333
45	60	7,50000000	7,50	7,500
46	60	7,66666667	7,67	7,666
47	60	7,83333333	7,83	7,833
48	60	8,00000000	8,00	8,000
49	60	8,16666667	8,17	8,166
50	60	8,33333333	8,33	8,333
51	60	8,50000000	8,50	8,500
52	60	8,66666667	8,67	8,666
53	60	8,83333333	8,83	8,833
54	60	9,00000000	9,00	9,000
55	60	9,16666667	9,17	9,166
56	60	9,33333333	9,33	9,333
57	60	9,50000000	9,50	9,500
58	60	9,66666667	9,67	9,666
59	60	9,83333333	9,83	9,833
60	60	10,00000000	10,00	10,000

Com efeito, cumpre esclarecer que a adoção dessa metodologia de obtenção e de apresentação das notas finais nas provas objetivas e discursivas não acarreta prejuízo nem benefício a qualquer candidato, já que se trata de um procedimento que será aplicado de forma isonômica a todos os participantes, tendo sido realizado apenas para dar cumprimento ao que estabelece a legislação estadual, o regulamento do concurso público e o edital de abertura, que deve se submeter aos comandos legais e normativos.

O Cebraspe esclarece, ainda, que divulgou de forma equivocada, por meio do Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, o resultado final na prova discursiva dos cargos constantes desse edital. O equívoco consistiu na divulgação da Nota da Prova Discursiva (*NPD*) no lugar da Nota Final da Prova Discursiva (*NFPD*). Em decorrência disso, o resultado provisório no concurso também foi divulgado de forma equivocada, já que na fórmula de cálculo de tal resultado foi também utilizada a nota *NPD* no lugar da nota *NFPD*.

Por todo o exposto, o Cebraspe informa que realizou as correções necessárias junto ao Edital nº 8 – MPC/PA – Servidor, de 23 de agosto de 2019, e, também, junto ao Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, por meio de dois novos editais (Edital nº 11 – MPC/PA – Servidor e Edital nº 12 – MPC/PA – Servidor), dando concretude às retificações tratadas na presente nota.

O Cebraspe informa, ainda, que a avaliação biopsicossocial dos candidatos convocados por meio do **item 3** do Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, será realizada no dia **29 de setembro de 2019**.

Este Centro ressalta, por fim, que a elaboração dos editais é de sua exclusiva competência e que, portanto, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará não detém qualquer responsabilidade sobre o ocorrido.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.

Cebraspe